SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 26 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0512

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 014-10 -SMEC

Processo nº **0340-2010**
Tomada de Preços : **nº024-10**
Partes: **PMA X R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA**.
Objeto: O presente termo é o aditamento do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de Prorrogação do prazo de execução de obras de construção de quadra poliesportiva nos arredores do Parque de Exposição de Aperibé-RJ.
Prazo do termo aditivado: 180 (cento e oitenta**)** dias, contados a partir de 21/09/2011.
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 21-09-2011.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:158A1532

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 089/2011

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

PACS (AGENTES COM. SAÚDE)	R$ 15.000,00	22/09/11
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 26.800,00	22/09/11

Aperibé, 22 de setembro de 2011.

ELZY VIEIRA DIAS
Mat.: 1693
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B4380716

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4° Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 – Anexo X — R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2011	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.396.004,0	1.396.004,0	174.899,8	832.504,7	12,53
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	745.924,0	745.924,0	41.498,1	265.349,5	5,56
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	410.000,0	410.000,0	23.367,0	198.202,4	5,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	520,0	520,0	1.209,3	7.528,0	232,56
Dívida Ativa do IPTU	334.884,0	334.884,0	13.996,7	52.287,4	4,18
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	520,0	520,0	2.925,1	7.331,7	562,52
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.280,0	59.280,0	10.090,4	57.059,8	17,02
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.840,0	47.840,0	7.984,8	52497,4	16,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	520,0	520,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	10.400,0	10.400,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	520,0	520,0	2.105,6	4562,4	404,92
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	411.840,0	411.840,0	82.381,8	300.714,0	20,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.920,0	400.920,0	76.664,3	258.561,7	19,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	520,0	520,0	681,6	1.917,6	131,08
Dívida Ativa do ISS	10.400,0	10.400,0	5.035,9	40.234,7	48,42
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	178.960,0	178.960,0	40.929,5	209.381,4	22,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	178.960,0	178.960,0	40.929,5	209.381,4	22,87
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4°, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.591.711,5	18.591.711,5	3.133.697,5	13.481.220,9	16,86

2.1-Cota-Parte FPM	6.323.300,0	6.323.300,0	950.083,1	4.222.533,7	15,03
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	6.323.300,0	6.323.300,0	950.083,1	4.222.533,7	15,03
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	11.570.966,5	11.570.966,5	2.112.571,5	8.734.109,5	18,26
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	61.580,0	61.580,0	9.864,2	39.599,9	16,02
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	213.639,0	213.639,0	35.606,3	251.524,7	16,67
2.5-Cota-Parte ITR	1.797,0	1.797,0	1.237,8	5.274,4	68,88
2.6-Cota-Parte IPVA	420.429,0	420.429,0	24334,6	228.178,7	5,79
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.987.715,5	19.987.715,5	3.308.597,3	14.313.725,6	16,55

SIGFIS - Versão 2011	Data de Emissão: 22/09/2011 07:41h	Anexo X do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA S. F. FRANCO
Sec. Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:70041158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4° Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X R$1,00					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E ESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2011	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.996.928,9	4.996928,9	827.149,3	3.578.431,4	71,61
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	4.876.430,0	5.102.430,0	1.066.447,7	3.814.324,5	74,76
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.612.360,0	3.882.360,0	812.811,0	2.869.543,0	73,91
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.264.070,0	1.220.070,0	253.636,7	944.781,5	77,44
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	90.000,0	19.815,5	49.756,0	55,28
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	4.876.430,0	5.192.430,0	1.086.263,2	3.864.080,5	74,42
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					3.010,20
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					6.698,70
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					0,00
AO ENSINO = (46g)					0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					9.708,90
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37					3.804.615,60
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					26,58
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	473.200,00	260.200,0	17.535,4	184.537,5	70,92
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.480,0	123.480,0	11.621,6	58.907,9	47,71
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	640.680,0	383.680,0	29.157,0	243.445,4	63,45
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.517.110,0	5.576.110,0	1.115.420,2	4.107.525,9	73,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2011 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.793,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		1.406,0
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		2.699.253,40
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		298.669,70
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		6.698,70
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		2.408.688,40
FONTE :		
[1] Caput do artigo 212 da CF/1988		
[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.		
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.		
AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		994.537,50
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)		944.781,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)		0,00
Outras Despesas com Ensino		49.756,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)		2.696.243,20
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)		12.790,80
Despesas com Ensino Fundamental		12.790,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)		3.653.815,50
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF		25,53
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT		106,31

SIGFIS - Versão 2011	Data de Emissão: 22/09/2011 07:41h	Anexo X do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA S. F. FRANCO
Sec. Mun. de Fazenda

Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:80F52FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 – Anexo X			R$ 1,00		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Periodo Atual>	% (b/a)
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	520,0	520,0	0,0	0,0	0,0
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	639.120,0	639.120,0	137.390,9	514.032,8	21,50
5.1- Transferências do Salário-Educação	473.200,0	473.200,0	92.999,4	393.394,2	19,65
5.2- Outras Transferências do FNDE	165.920,0	165.920,0	44.391,5	120.638,6	26,75
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	520,0	520,0	0,0	0,0	0,0
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6.1- Transferências de Convênios	520,0	520,0	0,0	0,0	0,0
6.2- Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	640.160,0	640.160,0	137.390,9	514.032,8	21,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre(b)	Até 4º Bim/2011 (b)	% (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.718.342,3	3.718.342,3	626.739,4	2.696.243,2	16,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.264.660,0	1.264.260,0	190.016,6	844.506,5	15,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.314.193,3	2.314.193,3	422.514,3	1.746.821,8	18,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.316,0	12.316,0	1.972,8	7.920,0	16,02
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.728,0	42.728,0	7.121,3	50.304,9	16,67
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	359,0	359,0	247,5	1.054,8	68,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)					
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.612.360,0	3.612.360,0	631.681,8	2.705952,1	17,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.076.760,0	3.076.760,0	630.157,8	2.699.253,4	20,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	520.000,0	520,000,0	0,0	0,0	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	15.600,0	15.600,0	1.524,0	6.698,7	9,77
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-641.582,3	-641.582,3	3.418,4	3.010,2	-0,53

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.542.360,0	3882.360,0	812.811,0	2.869.543,0	73,94
13.1- Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13.2- Com Ensino Fundamental	3.542.360,0	3.882.360,0	812.811,0	2.869.543,0	73,91
14- OUTRAS DESPESAS	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14.1- Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14.2- Com Ensino Fundamental	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.612.360,0	3.882.360,0	812.811,0	2.869.543,0	73,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,0
18- TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,0
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) X 100%	0,0
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,0
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011	0,0

SIGFIS - Versão 2011	Data de Emissão: 22/09/2011 07:41h	Anexo X do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA S. F. FRANCO
Sec. Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:667050C1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.042 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre a realização de Concurso Público para a escolha do HINO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, e dá outras providências**."**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 110, de 28 de junho de 2002, **D E C R E T A**:

Art. 1 – Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para a escolha do Hino do Município de Mesquita composta dos seguintes membros:
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
II – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
V - 2 (dois) representantes do Poder Legislativo;
VI –1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VII – 1 (um) representante de reconhecida capacidade e notoriedade da classe de professor de historia da Baixada Fluminense;
VIII- 1 (um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil.
Art. 2 – A Presidência da Comissão ficará sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Art. 3 - Fica aprovado o Edital nº 003/2011 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para a escolha do Hino, que junto com a Bandeira e o Brasão formarão os Símbolos Oficiais do Município de Mesquita.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Mesquita, RJ, 23 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E187989B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.043 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mesquita."

.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA,** em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República nº 145, de 16 de março de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a realizar-se no dia **05/11/2011,** de 08 as 17 h no Auditório Municipal Apolônio de Carvalho, situado na Avenida Coelho da Rocha, 1426 em Rocha Sobrinho (Sede Administrativa da Dinâmica).
Art. 2º - A 4ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mesquita, desenvolverá seus trabalhos tendo como tema central: *"Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios"* e como eixos orientadores:
I)Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.
II)Proteção e Defesa dos Direitos.
III)Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes.
IV)Controle Social da efetivação dos Direitos.
V)Gestão da Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
Art. 3º - Serão delegados à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com direito a voz e voto:
§1º São Delegados natos:
I) Os 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
II) Os 05(cinco) Conselheiros Tutelares do município.
III) 02 (dois) representantes do Fórum de Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mesquita.
IV) Os 15 (quinze) adolescentes escolhidos pela Plenária da Conferência Livre Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 27 de Outubro de 2011. Considera-se adolescente toda pessoa entre doze e dezoito anos de idade, conforme o artigo 2º da Lei nº 8069/90.
V) 02 (Dois) representantes de cada instituição civil, movimento ou grupo com sede e funcionamento no município de Mesquita.
a) No ato do credenciamento, as entidades previstas neste inciso deverão apresentar cópia da ata que tirou o representante para a Conferência e ofício em papel timbrado indicando os mesmos.
VI) 02 (Dois) representantes de Conselhos Setoriais de Políticas afins à Criança e Adolescente do município.
VII) 02 (Dois) representantes de órgãos municipais de políticas de atendimento de criança e de adolescente;
VIII) 01 (Um) Profissional de educação, por unidade escolar preferencialmente professor da educação básica;
IX) 01 (Um) Profissional de saúde, por unidade de saúde, com atuação direta com criança e adolescente.
X) 01 (Um) Profissional de assistência social, por unidade assistencial com atuação direta com criança e adolescente.
§2º- Os delegados representantes das instituições deverão se inscrever e credenciar no mesmo dia da realização da Conferência até às 11 horas, mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível no local e as exigências constantes no item V da alínea "a" do presente decreto.
I) Para cada delegado escolhido pelas entidades e instituições deverá ser indicado o respectivo suplente.
§3º - As demais pessoas interessadas em participar da 4ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mesquita, terão direito a voz, e deverão credenciar-se no mesmo dia da Conferência, mediante preenchimento de uma ficha de inscrição.
Art. 4º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da 4ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mesquita, composta pelos seguintes membros conselheiros do CMDCA:
I) Cláudia Simões Carvalho – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
II) Danielli Roleira Cardozo – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
III) Maria Almerinda Santos Calheiros – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
IV) Andréa Pereira do Desterro Marins – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
V) Luiz Renato Vieira - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI) Paula Rangel do Nascimento- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VII) Rodrigo Soares Alves Rangel – Representante do Projovem adolescente de Mesquita.
Art. 5º - Caberá à Comissão Organizadora e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a responsabilidade pela realização e coordenação dos trabalhos da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todas as suas etapas.
Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno que disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com a orientação do CONANDA sobre a 9ºConferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.7º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social , ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.
Art 8º – Os casos omissos no presente decreto serão analisados pela comissão organizadora.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 23 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:83AA3BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **NATHALIA CHRISTINE SANTOS ,** matrícula n° 10/003.084, cargo Professor II, lotada na E.M. Maria Dolores de Mello Porto, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 09/9481/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 23 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5770D530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **NICOLA MARIANI PEREIRA ,** matrícula n° 13/005.447, cargo Agente Administrativo, lotado na SEMCTEL, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 09/9444/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 23 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9D9C9DFD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2011

SEMCTEL – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
CONCURSO DO HINO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMCTEL,** nos termos da Lei Municipal nº 110/02, de 28.06.02, bem como toda a legislação pertinente, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do **CONCURSO DO HINO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA,** destinado a selecionar o melhor trabalho artístico, **RESOLVE:**
Art. 1º - O presente edital tem como objetivo tornar público aos interessados a regulamentação das normas para a realização do **CONCURSO DO HINO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA** , conforme determinação legal do Decreto N.º 1.042 de 23 de Setembro de 2011
Capítulo I – DA REALIZAÇÃO
Art. 2º - A Prefeitura de Mesquita, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer abre **inscrição para CONCURSO DO HINO** no Município de Mesquita.
Capítulo II – DOS OBJETIVOS
Art. 3º Eleger o hino que represente o Município de Mesquita;
Art. 4º Promover os feitos e glórias da cidade de Mesquita, proclamar suas peculiaridades geopolítico-sociais, ambientais, naturais e históricas;
Art. 5º Promover a participação da população mesquitense no movimento cívico de comemoração do aniversário da cidade;

Art. 6º Estimular o senso cívico e a auto-estima dos munícipes;
Art. 7º Estimular o talento e a criação artística como forma de valoração dos festejos cívicos alusivos à data;
Art. 8º Contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural da sociedade;
Art. 9º Difundir e estimular o conhecimento sobre as artes de compor e interpretar hinos.
Capitulo III - DA PARTICIPAÇÃO
Art.10º Quaisquer brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos e capazes;
Art.11º - É vedada a participação de:
a)servidores públicos municipais sejam efetivos ou comissionados e prestadores de serviço, vinculados à Entidade Promotora (PMM);
b)componentes da Comissão Organizadora do Concurso do Hino do Município de Mesquita;
C)será admitida a co-autoria devendo esta constar expressamente na ficha de inscrição. Até dois participantes poderão apresentar trabalho conjunto e, neste caso, o prêmio será dividido entre os autores.
Parágrafo Único: Não serão aceitas inclusões de parcerias após o encerramento das inscrições
Capitulo IV - DAS INSCRIÇÕES
Art.12º A inscrição é gratuita, e individual, de acordo com o que estabelece o Regulamento do Concurso, facultando a participação de co-autoria, mediante preenchimento de formulário próprio anexo a este edital, que será feita na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no endereço: Avenida União, s/n.º - Anexo ao Tênis Clube de Mesquita.
Art. 13º O trabalho deverá ser entregue no ato da inscrição, mediante recibo de protocolo numerado, no período de 07 de novembro a 21 de novembro de 2011, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.
Parágrafo Único: As inscrições poderão ser prorrogadas mediante ao baixo número de inscritos até o dia 30 de novembro de 2011.
Art. 14º A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário intitulado "FICHA DE INSCRIÇÃO" – Anexo 01, com letra de forma legível e sem rasuras;
Art. 15º Cada autor deverá inscrever apenas uma composição destinada ao **"CONCURSO DO HINO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA".**
Art.16º O Participante ou participantes deverá ou deverão apresentar a ficha de inscrição, preenchida e assinada, bem como cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) em um envelope de papel pardo, lacrado e sem nenhuma identificação;
Art. 17º Não será admitida inscrição posterior à data estabelecida no artigo 13º
Art. 18º A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.
Capitulo V - DA ENTREGA DO TRABALHO
Art. 19º - O trabalho deverá ser entregue impreterivelmente até às 16h do dia 21 de novembro de 2011, protocolado na sede da SEMCTEL. **Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado;**
Art. 20º - Deverão ser entregues a letra e partitura com cinco cópias e a gravação em CD (DEMO) em outro envelope de papel pardo, lacrado e sem nenhuma identificação;
Art. 21º - Os dois envelopes, um contendo a inscrição e o outro com o material artístico, deverão ser colocados dentro de uma embalagem de papel pardo lacrada pelo autor, sem qualquer tipo de identificação, destinada ao "Concurso do Hino do Município de Mesquita";
Art. 22º - O participante não poderá, sob pena de desclassificação do concurso, apor qualquer tipo de identificação em nenhuma parte do trabalho. A Comissão Organizadora do concurso atribuirá uma numeração que será a identificação do participante;
Art. 23º - Os envelopes, a letra e a partitura com as referidas cópias e o CD (Demo) não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, quaisquer indicações ou assinaturas que possam identificar a autoria, sob pena de desclassificação.
Capitulo VI - DA COMPOSIÇÃO DO HINO
Art. 24º - A música deverá ser uma marcha batida inédita;
Art. 25º - Na gravação do CD de demonstração (DEMO) será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento de Pianoforte e/ou Keyboard com registro de Gran Piano;
Art. 26º - O autor trabalhará com tema e a composição poética musical focalizando fato histórico ou acontecimento, os feitos, glórias e peculiaridades geopolítico-sociais, ambientais e naturais do município de Mesquita;

Art. 27º - A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria. Anexo 03

Capitulo VII - DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

Art. 28º - A Comissão Organizadora será criada por portaria, composta por dez integrantes, dará conhecimento aos interessados até o dia 10/10/2011, através da publicação no diário oficial da Prefeitura Municipal de Mesquita ou no site www.mesquita.rj.gov.br .

Art. 29º – A Comissão Julgadora será formada por cinco pessoas escolhidas pela Comissão Organizadora, de reputação ilibada e reconhecido saber na área musical e/ou literária, que avaliarão e escolherão os hinos finalistas e o grande vencedor na finalíssima;

Art.30º - O Presidente do Júri será escolhido entre os membros da Comissão Julgadora;

Capitulo – VIII - DO JULGAMENTO

Art.31º - . Para efeito de julgamento, serão considerados:

a) na apreciação musical a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da orquestração;

b) o tempo de execução do hino deverá ter no máximo quatro minutos;

c) os aspectos lingüístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

d) coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos no Art.26º;

e) composição musical original e inédita aquela que não seja plágio e não tenha sido editada, gravada e apresentada em público até este concurso;

Art. 32º - O julgamento dos trabalhos estará a cargo de uma Comissão Julgadora composta por cinco convidados de reconhecido saber no âmbito musical e/ou literário;

Art. 33º - A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 01 a 06 de dezembro de 2011;

Art. 34º - Para avaliar os trabalhos, a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este edital e seu regulamento;

Art. 35º - A lista dos finalistas será divulgada no dia 08 de Dezembro de 2011**;**

Art. 36º - Após o evento que escolherá o vencedor, será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora;

Capitulo IX - SELEÇÃO DOS FINALISTAS

Art.37º - A Comissão Organizadora fará a indicação em especial convite de pessoas gabaritadas no assunto para comporem a Comissão Julgadora que fará prévia avaliação de todas as obras escritas para concorrerem no concurso;

Art.38º - A Comissão Julgadora fará a avaliação das composições e selecionará 5 (cinco) delas para a finalíssima do concurso, quando uma será escolhida para ser o Hino do Município de Mesquita.

Art. 39º - A SEMCTEL com o aval do Exmo.sr. Prefeito indicará a data, horário e local onde será realizada a grande final. Os finalistas receberão comunicação oficial da Comissão Organizadora de acordo com o endereço declarado na ficha de inscrição a partir do dia 08 de dezembro de 2011;

Art. 40º A Comissão Organizadora não contratará ou indicará bandas ou conjuntos musicais, para ensaios, ou qualquer tipo de serviço relacionado com este evento. Estas providências serão de inteira iniciativa dos autores finalistas. Apenas colocará à disposição dos finalistas o espaço para ensaios do grupo que acompanharão os interpretes das composições. Agendado previamente até 48 horas antes do dia do evento;

Art. 41º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por danos ou extravios de instrumentos musicais ou quaisquer objetos que não sejam de responsabilidade do governo municipal;

Art. 42º - As composições finalistas também não serão devolvidas aos seus autores, irão para o acervo histórico do município.

Capitulo X - DA PREMIAÇÃO

Art. 43º - Ao vencedor do concurso, e caso haja co-autoria, serão concedidos troféus personalizados, medalhas e certificados.

Art. 44º - A composição vencedora será aquela que obtiver maior número de pontos pela Comissão Julgadora;

Capitulo XI - DO DIREITO AUTORAL

Art.45º - O autor ou autores do trabalho vencedor cederá ou cederão à propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Mesquita, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado; Anexo 02.

Capitulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.46º - A Prefeitura Municipal de Mesquita e a Comissão Organizadora do Concurso do Hino Municipal poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;

Art.47º - A inobservância deste edital, por parte de qualquer participante, implicará a desclassificação imediata;

Art. 48º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de comum acordo com a SEMCTEL;

Art.49º - Os trabalhos não selecionados serão encaminhados para Biblioteca Municipal Salão de Leitura Poeta João Prado;

Art.50º - Elege-se o foro da cidade de Nova Iguaçu-RJ, para conhecer e julgar disputas em torno deste edital;

Capitulo XIII - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

> Inscrição: de 07 de novembro a 21 de novembro de 2011

> Seleção e julgamento dos finalistas: 01 a 06 de dezembro de 2011

> Divulgação dos finalistas: 08 de dezembro de 2011

> Grande Final: dia 14 de dezembro de 2011 ás 18h, em local a ser definido pela organização.

Mesquita, 23 de setembro de 2011.

Marcia Regina Lopes Lima Braga

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

ANEXO 01

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

EDITAL Nº. 003/2011

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº._____/2011.

NOME E ASSINATURA DO (S) AUTOR (ES) DA LETRA:

_____

PROFISSÃO:_____CPF:_____RG:_____

ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____

ENDEREÇO:_____BAIRRO:_____CEP:_____

CIDADE:_____ESTADO:_____

E-MAIL:_____TELEFONE_____

ASSINATURA(S):_____

NOME E ASSINATURA DO(S) AUTOR(ES) DA MÚSICA:

(Em caso de mais de um autor, TODOS deverão assinar; o preenchimento dos dados somente do responsável):

_____

PROFISSÃO:_____CPF:_____RG_____

ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____

ENDEREÇO:_____BAIRRO:_____CEP_____

CIDADE:_____ESTADO:_____

E-MAIL:_____TELEFONE_____

ASSINATURA(S)_____

ANEXO 02

1 - AUTORIZAÇÃO:

1.1

Pelo presente instrumento particular, o(s) autor(es) e/ou compositor(es)supra qualificados, concordam com todos os termos do Edital nº. 003/2011 e como detentores dos direitos autorais relacionados à(s) obra(s) musical(is) acima identificados, transferem gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Prefeitura Municipal de Mesquita, licenciando-a

para inclusão em fonograma e/ou produção audiovisual vinculados à Prefeitura Municipal de Mesquita, distribuição gratuita de CD,DVD e demais suportes materiais, no Brasil e no Exterior.

1.2

O(s) autor(es) e/ou compositor(es) supra qualificados também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio factível, no Brasil e no Exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

1.3

A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

_____

ASSINATURA DO AUTOR

_____
ASSINATURA DO AUTOR (PARCEIRO)
Mesquita/RJ ...../...../.....

ANEXO 03
DECLARAÇÃO DE INÉDITA
Eu, ..., portador do CPF..... RG.....SSP/....., residente e domiciliado à Rua.....Bairro.....Município..... , declaro para os devidos fins que a letra inscrita para concorrer ao Hino Municipal de Mesquita é INÉDITA, DE MINHA AUTORIA, NUNCA ANTES APRESENTADA.
Sendo expressão da verdade,
Firmo o presente, em duas vias de igual teor.
Mesquita/RJ, .../...../.....

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2BCE09B5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1503, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Designa servidores para substituirem membros na Junta Administrativa de Recursos de Infração, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº. 1.400, de 28 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem membros na Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI, conforme o disposto no Decreto nº. 1.400, de 28 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º -.....;
Presidente: Raimundo de Sá e Souza, substituindo Elisabete Amorim Pereira Fonseca;
(...)
Representante do Órgão de Trânsito e Transportes:
Titular – Mônica Maria de Lima Oliveira, substituindo Raimundo de Sá e Souza;
Suplente – Marcio Edson Mendes da Silva, substituindo Cláudia Lima Maceió.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 22 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito.

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D87E40F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1502, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 571, de 30-12-2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.3.90.30.99	20	20.000,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.302.0004.2.008	3.3.90.39.99	20	108.000,00
06.03	Núcleo de Apoio a Família	10.301.0004.2.014	3.3.90.32.01	20	30.000,00
Total					158.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de crédito aludido no artigo 1º deste Decreto será utilizado, como fonte de recurso do SUS, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme prevê o inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 22 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E93A71CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1270, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Constitui e designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação está prestes a se encerrar;

CONSIDERANDO q necessidade de recompor a referida Comissão, em atendimento ao § 4º do artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos - SEMPFE, com a seguinte composição:
I – Armando Alves Gusmão, com a matrícula sob o nº. 90.801, ocupando o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;
II – Liliane da Silva Nogueira, com a matrícula sob o nº. 92222, ocupando o Cargo Efetivo de Agente Administrativo Municipal, e o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;
III – Huelder Azevedo de Oliveira, com a matrícula sob o nº. 94415, ocupando o Cargo Efetivo de Agente Administrativo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos, e,
IV – Carlos Henrique Alves de Faria, com a matrícula sob o nº. 92.095, ocupando o cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, do pessoal do quadro permanente da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá por secretária, a servidora Michele Nunes de Menezes, com a matrícula sob o nº. 93.621, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMPFE cumprir e fazer cumprir as atribuições previstas na Lei nº. 8.666/93:

Art. 4º - As normas, os procedimentos complementares, as dúvidas surgidas, a análise e o julgamento de recursos serão definidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:29C4407E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1271, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Constitui e designa membros para a Comissão dos Trabalhos de Pregão Eletrônico e/ou Presencial, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições regulamentares;

CONSIDERANDO que alguns dos atuais membros da Comissão dos pregões encontram-se em exercício de funções que não permitam sua dedicação às atividades do Pregão Eletrônico e/ou Presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de se recompor a Comissão do Pregão Eletrônico e/ou Presencial, para cumpri o satisfatório desenvolvimento das atividades a ela pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Pregão, no âmbito Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos, para executar as atividades decorrentes das licitações nas modalidades de Pregão Eletrônico e/ou Pregão Presencial da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, com a seguinte composição:
I – Pregoeira: Liliane da Silva Nogueira, com a matrícula sob o nº. 92222, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;
II – Equipe de apoio:
a) Huelder Azevedo de Oliveira, com a matrícula sob o nº. 94415, ocupando o Cargo Efetivo de Agente Administrativo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;
b) Lady Ane Procópio de Oliveira Bordin Fontes, com a matrícula sob o nº. 93031, ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos, e,
c) Michele Nunes de Menezes, com a matrícula sob o nº. 93.621, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.

Art. 2º - Designar as servidoras Lady Ane Procópio de Oliveira Bordin Fontes, com a matrícula sob o nº. 93031, ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, e, Michele Nunes de Menezes, com a matrícula sob o nº. 93.621, ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, para exercerem as funções de Pregoeira, nas modalidade de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, para substituir a titular em seus eventuais afastamentos.

Art. 3º - Designar Armando Alves Gusmão, com a matrícula sob o nº. 90.801, ocupando o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos como autoridade competente para exercer as atribuições dos incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 8º, do Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, ficando vedada, ao referido servidor, a atribuição constante do inciso VII, do artigo 8º do referido Decreto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:85453178

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1° - Anexo I — R$ 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2011 (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	30.178.094,0	30.178.094,0	5.397.228,4	17,9	22.846.213,7	75,7	7.331.880,3
RECEITAS CORRENTES	30.178.094,0	30.178.094,0	5.397.228,4	17,9	22.846.213,7	75,7	7.331.880,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.081.456,8	1.081.456,8	149.570,1	13,8	721.121,7	66,7	360.335,1
Impostos	1.037.720,0	1.037.720,0	148.945,6	14,4	718.642,9	69,3	319.077,1
Taxas	43.736,8	43.736,8	624,5	1,4	2.478,8	5,7	41.258,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.680,0	60.680,0	9.972,2	16,4	62.200,9	102,5	-1.520,9
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	60.680,0	60.680,0	9.972,2	16,4	62.200,9	102,5	-1.520,9
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	140.600,0	140.600,0	49.442,5	35,2	181.570,1	129,1	-40.970,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Receitas de Valores Mobiliários	138.520,0	138.520,0	49.442,5	35,7	181.570,1	131,1	-43.050,1
Receitas de Concessões e Permissões	2.080,0	2.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.080,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.479.873,2	28.479.873,2	5.140.191,5	18,0	21.686.061,5	76,1	6.793.811,7
Transferências Intergovernamentais	27.383.903,2	27.383.903,2	5.086.102,3	18,6	20.771.667,0	75,9	6.612.236,2
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	1.095.970,0	1.095.970,0	54.089,2	4,9	914.394,5	83,4	181.575,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.484,0	415.484,0	48.052,1	11,6	195.259,5	47,0	220.224,5
Multas e Juros de Mora	3.120,0	3.120,0	6.985,3	223,9	21.516,4	689,6	-18.396,4
Indenizações e Restituições	17.680,0	17.680,0	225,8	1,3	15.051,3	85,1	2.628,7
Receita da Dívida Ativa	357.244,0	357.244,0	19.549,6	5,5	93.965,3	26,3	263.278,7
Receitas Diversas	37.440,0	37.440,0	21.291,5	56,9	64.726,6	172,9	-27.286,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.178.094,0	30.178.094,0	5.397.228,4	17,9	22.846.213,7	75,7	7.331.880,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	30.178.094,0	30.178.094,0	5.397.228,4	17,9	22.846.213,7	75,7	7.331.880,3
DÉFICIT							
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.178.094,0	30.178.094,0	5.397.228,4	17,9	22.846.213,7	75,7	7.331.880,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

(Continua 1/3)

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA S. F. FRANCO
Sec. Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

SIGFIS - Versão 2011
Data de Emissão: 22/09/2011 07:41h
Anexo I do RREO

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:C69D0F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (2/3)

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA S. F. FRANCO
Sec. Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

SIGFIS - Versão 2011
Data de Emissão: 22/09/2011 07:41h
Anexo I do RREO

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:EA61AD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Continuação (3/3)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4° Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1° - Anexo I — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2011 (g)	(g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	30.524.024,0	7.320.968,4	37.844.992,4	3.124.677,2	31.149.934,6	5.576.184,2	21.360.045,9	56,4	16.484.946,5
DESPESAS CORRENTES	26.604.604,0	1.738.050,0	28.342.654,0	2.328.462,3	25.303.536,5	5.077.752,3	19.500.796,0	68,8	8.841.858,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.559.110,0	303.000,0	14.862.110,0	580.532,1	14.110.416,8	3.140.621,6	11.758.893,6	79,1	3.103.216,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,0	-10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	12.035.494,0	1.445.050,0	13.480.544,0	1.747.930,2	11.193.119,7	1.937.130,7	7.741.902,4	57,4	5.738.641,6
DESPESAS DE CAPITAL	3.699.420,0	5.802.918,4	9.502.338,4	796.214,9	5.846.398,1	498.431,9	1.859.249,9	19,6	7.643.088,5
INVESTIMENTOS	3.469.420,0	5.672.418,4	9.141.838,4	711.456,9	5.486.080,0	413.673,9	1.498.931,8	16,4	7.642.906,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,0	130.500,0	360.500,0	84.758,0	360.318,1	84.758,0	360.318,1	99,9	181,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,0	-220.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	30.524.024,0	7.320.968,4	37.844.992,4	3.124.677,2	31.149.934,6	5.576.184,2	21.360.045,9	56,4	16.484.946,5
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.524.024,0	7.320.968,4	37.844.992,4	3.124.677,2	31.149.934,6	5.576.184,2	21.360.045,9	56,4	16.484.946,5
SUPERÁVIT (XIII)							1.486.167,8		

TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.524.024,0	7.320.968,4	37.844.992,4	3.124.677,2	31.149.934,6	5.576.184,2	22.846.213,7	14.998.778,7	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
				No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2011 (g)	(g/c)	SALDO (c-g)
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2011 | Data de Emissão: 22/09/2011 07:41h | Anexo I do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA S. F. FRANCO
Sec. Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:607850F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4° Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II | R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	Até 08/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	% (e/total)	% (e/a)	(a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	**1.300.000,0**	**1.300.000,0**	**47.877,3**	**1.292.543,5**	**225.165,1**	**890.417,3**	**4,2**	**68,5**	**409.582,7**
Ação Legislativa	1.300.000,0	1.300.000,0	47.877,3	1.292.543,5	225.165,1	890.417,3	4,2	68,5	409.582,7
Administração	**11.135.740,0**	**11.596.041,6**	**1.027.750,2**	**10.674.648,4**	**2.371.518,5**	**9.052.782,2**	**42,4**	**78,1**	**2.543.259,5**
Administração Geral	11.135.740,0	11.596.041,6	1.027.750,2	10.674.648,4	2.371.518,5	9.052.782,2	42,4	78,1	2.543.259,5
Assistência Social	**1.739.920,0**	**1.881.920,0**	**107.730,6**	**985.303,3**	**179.669,7**	**656.633,4**	**3,1**	**34,9**	**1.225.286,6**
Administração Geral	817.000,0	860.707,7	86.362,5	494.128,2	100.383,2	370.138,1	1,7	43,0	490.569,6
Assistência ao Idoso	65.000,0	65.213,2	413,8	413,8	299,8	299,8	0,0	0,5	64.913,4
Assistência ao Portador de Deficiência	1.200,0	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,0	140.267,5	10.211,4	80.946,2	17.929,6	62.676,0	0,3	44,7	77.591,6
Assistência Comunitária	753.720,0	814.531,6	10.742,9	409.815,1	61.057,2	223.519,5	1,0	27,4	591.012,0
Saúde	**7.578.014,0**	**8.779.144,0**	**583.900,9**	**7.088.104,5**	**1.247.015,1**	**5.049.913,0**	**23,6**	**57,5**	**3.729.231,0**
Administração Geral	3.900.000,0	3.770.400,0	319.153,5	3.250.583,7	1.049.342,8	2.383.973,7	11,2	63,2	1.386.426,3
Atenção Básica	3.678.014,0	5.008.744,0	264.747,4	3.837.520,8	197.672,3	2.665.939,4	12,5	53,2	2.342.804,7
Educação	**6.543.110,0**	**6.276.676,3**	**632.744,3**	**6.016.953,3**	**1.315.028,8**	**4.586.621,8**	**21,5**	**73,1**	**1.690.054,5**
Ensino Fundamental	6.543.110,0	6.186.676,3	628.382,3	5.931.182,3	1.295.213,3	4.536.865,7	21,2	73,3	1.649.810,6
Ensino Superior	0,0	90.000,0	4.362,0	85.771,0	19.815,5	49.756,0	0,2	55,3	40.244,0
Cultura	**245.000,0**	**291.500,0**	**68.327,1**	**257.261,6**	**75.082,2**	**211.053,5**	**1,0**	**72,4**	**80.446,5**
Administração Geral	245.000,0	160.500,0	68.327,1	126.261,6	75.082,2	103.914,8	0,5	64,7	56.585,2
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	131.000,0	0,0	131.000,0	0,0	107.138,7	0,5	81,8	23.861,3
Urbanismo	**885.680,0**	**6.258.333,6**	**417.661,7**	**3.826.419,0**	**58.664,5**	**317.964,1**	**1,5**	**5,1**	**5.940.369,5**
Infra-estrutura Urbana	345.930,0	5.538.583,6	148.053,7	3.442.288,0	41.984,5	193.970,7	0,9	3,5	5.344.612,8
Serviços Urbanos	539.750,0	719.750,0	269.608,0	384.131,0	16.680,0	123.993,4	0,6	17,2	595.756,6
Gestão Ambiental	**420.270,0**	**254.870,0**	**17.023,6**	**74.771,9**	**22.215,2**	**50.381,6**	**0,2**	**19,8**	**204.488,4**
Administração Geral	329.270,0	248.870,0	17.023,6	74.771,9	22.215,2	50.381,6	0,2	20,2	198.488,4
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	65.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	**676.290,0**	**752.290,0**	**100.809,5**	**614.489,5**	**81.825,2**	**544.279,0**	**2,5**	**72,3**	**208.011,0**
Administração Geral	676.290,0	752.290,0	100.809,5	614.489,5	81.825,2	544.279,0	2,5	72,3	208.011,0
Desporto e Lazer	**0,0**	**454.216,9**	**120.985,6**	**319.573,2**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**454.216,9**
Desporto Comunitário	0,0	254.216,9	120.985,6	120.985,6	0,0	0,0	0,0	0,0	254.216,9
Lazer	0,0	200.000,0	0,0	198.587,6	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
TOTAL (I)	30.524.024,0	37.844.992,4	3.124.810,8	31.150.068,2	5.576.184,1	21.360.045,9	100,0	0,0	16.484.946,5
TOTAL (III) = (I + II)	30.524.024,0	37.844.992,4	3.124.810,8	31.150.068,2	5.576.184,1	21.360.045,9	100,0	56,4	16.484.946,5

SIGFIS - Versão 2011 | Data de Emissão: 22/09/2011 07:41h | Anexo II do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA S. F. FRANCO
Sec. Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:5F708B8F

